

Publicado em Placar

Em 13/12/96

J. Arantes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 344 /96.

de 18 de Dezembro de 1996.

Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, XXVII, e 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública localizada à Praça dos Pioneiros, Av. Teotônio Segurado, AASE 50, nesta Capital, a favor de **ROBSON ALVES JAPIASSU**, por um período de 10 (dez) anos, para o fim único e exclusivo de instalação de um Quiosque.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,
em 18 de Dezembro de 1996.

Eduardo Siqueira Campos
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Murilo Sérgio da Silva Neto
MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo

Paulo Renato G. Morgado
PAULO RENATO G. MORGADO
Secretário Municipal da Ação Urbana